



# *Câmara Municipal de Caçapava*

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

04  
S

## **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 34/2019**

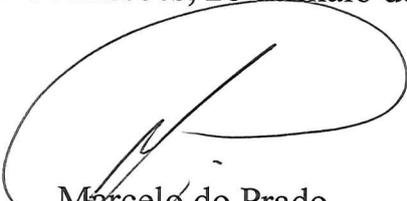
Pretende o Prefeito Municipal Fernando Cid Diniz Borges, dispor sobre a Revisão Geral Anual, sem distinção de índices de remunerações dos Servidores Públicos do Município, bem como dos proventos da inatividade e das pensões e dá outras providências.

Entendo que a propositura é legal e constitucional, pois analisando, observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

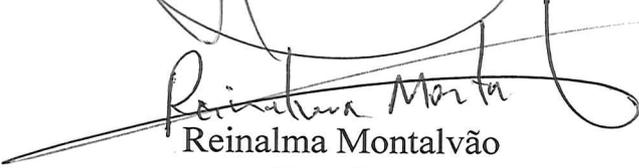
**Sala das Comissões, 28 de maio de 2019.**



**Marcelo do Prado  
Presidente e Relator**



**Glauco Spinelli Jannuzzi  
Vice-Presidente**



**Reinalma Montalvão  
Membro**